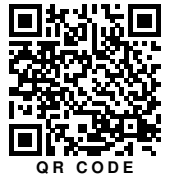




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 23 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 4227



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 862817**  
**Processo Administrativo nº075/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre". Início acolhimento de propostas a partir do dia 05/04/2021 às 09h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 07/04/2021 às 09h30min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 07/04/2021 às 13h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 23 de março de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°001/2021

Aos vinte dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender os beneficiários do Programa BEM (Benefício Eventual Municipal), Lei n.º 1.027/2021, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 005/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Promoção Social.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
ENDEREÇO: Rua Silvio Eiraldo Silva, 232, Palmeira, Jaguará/Ba
VALOR REGISTRADO: R\$649.6000,00

ITEM	QTD P/ CESTA	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>ARROZ PARBOILIZADO,</b> Descrição: Arroz parabolizado, tipo 1, classe longo fino, subgrupo	<b>3</b>	<b>KG</b>	<b>Vô olímpio</b>	<b>R\$3,78</b>	<b>R\$11,34</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

parabolizado. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, enriquecido com cálcio e ferro. Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , Descrição: Feijão carioca tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	Super especial	R\$5,42	R\$16,26
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , Descrição: Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo 01 kg, vedado hermeticamente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade de acordo com a ANVISA. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	Itajá	R\$2,71	R\$8,13
<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , Descrição: Farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 kg. O produto deverá conter dados de identificação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir normas técnicas especiais descritas na Resolução RDC nº 263. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	Tia Lú	R\$2,17	R\$6,51
<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , Descrição: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, com dados de	2	PCT	Petyan	R\$2,38	R\$4,76



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, e a RDC 93/2000 - ANVISA.					
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , Descrição: Leite em pó integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e carimbo de inspeção do SIF. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; Registro no MAPA/SIF/DIPOA; Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2	PCT	Ccgl	R\$4,33	R\$8,66
<b>ÓLEO DE SOJA</b> , Descrição: Óleo de soja vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1	UND	Soya	R\$7,58	R\$7,58
<b>VINAGRE</b> , Descrição: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Exigências: De acordo com a RDC nº276/2005. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1	UND	Toscano	R\$1,08	R\$1,08
<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA</b> , Descrição: Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, capacidade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1	PCT	Prontu	R\$4,50	R\$4,50
<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , Descrição: Extrato de tomate, concentrado, com no máximo 120 mg de sódio por porção de 30 g. Embalagem com 350 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	1	UND	Cajamar	R\$1,25	R\$1,25



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; Ter prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.					
<b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE FRUTA SABOR CAJÚ</b> , Descrição: Suco concentrado industrializado tropical de fruta sabor caju de 500 mL, com rendimento mínimo 2,5 litros, não fermentado, embalagem de plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbo oficial do Ministério da Saúde. Exigências: De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	1	GARRAFA	Granville	R\$1,90	R\$1,90
<b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE FRUTA SABOR GOIABA</b> , Descrição: Suco concentrado industrializado tropical de fruta sabor goiaba de 500 ml, com rendimento mínimo 2,5 litros, não fermentado, embalagem de plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbo oficial do Ministério da Saúde. Embalagem de vidro. Exigências: De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145, da Resolução da ANVISA n.105 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	1	GARRAFA	Granville	R\$1,90	R\$1,90
<b>CAFÉ EM PÓ</b> , Descrição: Café em pó, tradicional, torrado e moído. Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12; Ter prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	2	PCT	Grão doce	R\$2,60	R\$5,20
<b>MACARRAO TIPO MASSA DE SOPA</b> , Descrição: Macarrão tipo	1	PCT	Yara	R\$2,71	R\$2,71



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

massa de sopa a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, e a RDC 93/2000 – ANVISA.					
<b>BISCOITO DOCE</b> , tipo Maisena, Descrição: Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	<b>1</b>	<b>PCT</b>	<b>Marilan</b>	<b>R\$2,82</b>	<b>R\$2,82</b>
<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo Cream Cracker, Descrição: Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	<b>3</b>	<b>PCT</b>	<b>3 de maio</b>	<b>R\$2,71</b>	<b>R\$8,13</b>
<b>FUBA DE MILHO</b> , Descrição: Fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de	<b>1</b>	<b>PCT</b>	<b>Incamilho</b>	<b>R\$1,19</b>	<b>R\$1,19</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500 g. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
<b>PEITO DE FRANGO,</b> Descrição: Peito de frango com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de polietileno, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Exigências: De acordo com as Portarias do MAPA, DIPOA n.304 e n.145, da Resolução da ANVISA n.105, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13; Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	<b>1</b>	<b>KG</b>	<b>Avivip</b>	<b>R\$7,58</b>	<b>R\$7,58</b>
<b>Valor de cada unidade de cesta: Cento um reais e cinquenta centavos</b>					<b>R\$101,50</b>
<b>Valor total de 6.400 unidades de cesta: Seiscentos quarenta nove mil e seiscentos reais.</b>					<b>R\$649.600,00</b>

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 005/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplimento do referido débito.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º **005/2021**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **005/2021**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social na Ordem de Compra.

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**8. DO PRAZO E DA ENTREGA**

**13.1.** O fornecedor terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de compra, para a entrega (o que poderá ser através de e-mail).

**13.2** Os itens serão entregues nas Unidades relacionadas, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

ESCOLA CARNEIRO RIBEIRO – Largo de São Bento, s/n, Centro, Mar Grande.  
ESCOLA JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO – Rua Alto Do Cruzeiro, Ilhota  
ESCOLA OLGA SEABRA – Rua do Chafariz, Gamboa



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ESCOLA ANÍSIO BRITO/ALMIRO ANTUNES – Rua da Igreja, Mar Grande  
ESCOLA GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO – Rua do Dendezeiro Gameleira  
ESCOLA RAIMUNDO AFONSO BORGES – Rua do Areal, Gameleira  
ESCOLA DAULIA ANGELICA – Rod. Ba 001, Barra do Gil  
ESCOLA JORGE CALMON – Rua Principal da Coroa, Coroa  
ESCOLA CRECHE VOVO NIZIO – Rua Santa Luzia, Baiacu  
ESCOLA SABINO/ MARQUES GAUDENCIO ACELINO – V 1 – Victor Jose,  
Barra do Pote  
ESCOLA PADRE IGNÁCIO ALVES – Rua da Padaria Conceição  
ESCOLA GUILHERME FRANCO GUIMARÃES – Rua da Areia Branca, s/n, Barra  
Grande.  
ESCOLA PONTA GROSSA – Rua da Mangabeira, Ponta Grossa  
ESCOLA MUNICIPAL VERA CRUZ – Rod Ba 882, 274, Tairu  
ESCOLA AURELIANO AZEVEDO MONTEIRO – Av Beira Mar, aratuba  
ESCOLA MARGARIDA MOREIRA – Rua Principal Berlinque, Berlinque  
ESCOLA BRAZ FELISBERTO DE SANTANA – Rod. Ba 882, 244, Cacha Pregó  
ESCOLA NARCISO FRANCISCO DE PINHO – Rua das Flores, s/n, Jiribatuba  
ESCOLA HILTON RODRIGUES/JUVENAL – Rua do Porto, 126, Matarandiba

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00057/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º**005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 22 de março de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

Eneida Maria Oliveira de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

EMPRESA AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ: 22.052.064/0001-79  
Representada pelo Sr. Aiack dos Santos Lopes, CPF nº071.433.115-06

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: